



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP

CEP 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300

E-mail: deada@educacao.sp.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOCENTE PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS - SALA AMBIENTE DE LEITURA

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções SE-4/2020, Resoluções SE-10, de 22/01/2020, Resolução SEDUC-102, de 15/10/2021, alterada pela Resolução SEDUC-104, de 21/10/2021, combinado com o contido na Portaria CGRH-18, de 9/11/2021, alterada pela Portaria CGRH-19, de 12/11/2021 e demais documentos orientadores emanados da SEDUC-SP, **CONVOCA** os professores classificados no processo de **CRENCIAMENTO 2022** - para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral - para sessão de **ALOCAÇÃO DE SALA DE LEITURA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (PEI)**, como segue abaixo:

I - ALOCAÇÃO EM SALA AMBIENTE DE LEITURA - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2022

DIA: 08/04/2022 (**SEXTA-FEIRA**);

PÚBLICO ALVO: Professores efetivos, docentes ocupantes de função-atividade e Professores Contratados Categoria "O" - **FAIXA II** e **FAIXA III**, devidamente inscritos na Diretoria de Ensino de Adamantina e classificados no **PROCESSO DE CRENCIAMENTO - PEI**, publicado em 20/11/2021

(DOE) e no site da Diretoria de Ensino dia 19/11/2021 e no **II PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL - PEI/2022, publicado em 01/04/2022 (DOE) e no site da Diretoria de Ensino de Adamantina no dia 31/03/2022.**

HORÁRIO: 10h;

LINK PARA ATRIBUIÇÃO: <https://bit.ly/3jdCv5r>

II - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1.** As vagas para alocação em Sala Ambiente de Leitura junto ao Programa Ensino Integral/2022 serão divulgadas apenas no dia anterior à realização do referido procedimento;
- 2.** Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 3.** A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

Adamantina, 05 de abril de 2022.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)